

EDITAL Nº 05/2013 UNAHCE

Dispõe sobre abertura de inscrição para docentes e técnicos administrativos, representantes da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação no Conselho Universitário (CONSU), Câmara de Ensino de Graduação, Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Câmara de Administração e Finanças e no Colegiado da Unidade Acadêmica, de acordo com as disposições Estatutárias e Regimentais, conforme indicado a seguir:

Para o Conselho Universitário (Consu):

02 (dois) representantes do corpo docente por Unidade Acadêmica, com mandato de 02 (dois) anos, indicados por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

03 (três) representantes do corpo de coordenadores de cursos de graduação, com mandato de 02 (dois) anos, indicados por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

01 (um) representante do corpo de coordenadores de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

Para a Câmara de Ensino de Graduação:

01 (um) professor representante por Unidade Acadêmica, indicado por seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 12, Inciso V, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

02 (dois) representantes do corpo de coordenadores de cursos de graduação, com mandato de 02 (dois) anos, indicados por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

Para a Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão:

01 (um) professor por Unidade Acadêmica, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 13, Inciso VIII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

02 (dois) representantes do corpo de coordenadores de cursos de graduação, com mandato de 02 (dois) anos, indicados por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

01 (um) representante do corpo de coordenadores de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

Para a Câmara de Administração e Finanças:

01 (um) professor por Unidade Acadêmica, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 14, Inciso VI, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

01 (um) representante do corpo de coordenadores de cursos de graduação, com mandato de 02 (dois) anos, indicado por seus pares, permitida uma recondução imediata (Art. 10, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

Para o Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação:

04 (quatro) representantes dos docentes de graduação, indicados por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 23, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

01 (um) representante dos Grupos de Pesquisa, indicados por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 23, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

01 (um) representante dos Programas de Extensão, indicados por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 23, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

01 (um) representante do Corpo Técnico Administrativo, indicados por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata (Art. 23, Inciso VII, Estatuto, Res. nº 01/2006/CSA).

1 Inscrição:

1.1 Período de inscrição:

Todos os docentes e técnicos administrativos, alocados na Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação que desejarem se candidatar para ocuparem as vagas acima descritas deverão se inscrever no período de **20 de maio a 10 de junho de 2013**.

1.2 Local e Horário para inscrição:

As inscrições ocorrerão na Secretaria da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação, na **sala nº 14 do Bloco Administrativo, de segunda à sexta-feira, das 14h até as 21h30min.**

1.3 Habilitação para inscrição:

Ser professor ou funcionário administrativo da UNESC.

O formulário para inscrição encontra-se em anexo a esse Edital, podendo ser preenchido e entregue na UNAHCE.

2 Divulgação dos Inscritos:

A listagem, com a indicação dos candidatos inscritos para concorrerem aos órgãos colegiados, será divulgada via e-mail e também fixada nos murais externos da sala nº 14 do Bloco Administrativo, onde se localiza a Diretoria da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação, até o dia **12 de junho de 2013**.

3 Campanha Eleitoral:

É facultado a cada candidato inscrito e homologado o envio, por meio da Unidade Acadêmica, de um e-mail para promover sua campanha, estando livres os demais meios disponíveis, desde que respeitados os direitos individuais dos eleitores e, no que couber, aplicáveis as regras da Resolução nº 03/2009/CSA e demais disposições Estatutárias e Regimentais.

4 Votação:

4.1 A eleição para ocupação das vagas nos órgãos colegiados (anteriormente identificados), ocorrerá por meio de votação em urna eletrônica, localizada em frente à sala nº 14 do Bloco Administrativo, sendo recepcionados os votos das **14h às 20h, no dia 19 de junho de 2013**.

4.2 O Departamento de Tecnologia da Informação da UNESC será o responsável pela instalação do "Software de Gerenciamento de Eleição", de propriedade da Universidade, fornecido por www.edmilson.eti.br.

4.3 No ato da votação o docente e o técnico administrativo deverá apresentar um documento com foto.

5 Apuração:

5.1 A apuração dos votos será iniciada a partir do encerramento da votação, sendo eleitos os mais votados para cada vaga. É importante ressaltar que para os cargos dos Colegiados, citados acima, não há suplência, e caso haja desistência, demissão ou outros, automaticamente tomará o cargo o 2º mais votado.

5.2 Critérios de Desempate:

Em caso de empate será eleito o docente com maior titulação acadêmica (Art. 185 do Regimento Geral da UNESC – Res. nº 01/2007/CSA).

6 Fiscalização do Processo Eleitoral:

É facultada a qualquer docente e técnico administrativo da Unidade Acadêmica a fiscalização/acompanhamento de todo o processo eleitoral de escolha dos seus pares.

7 Publicação dos Resultados:

Os resultados serão divulgados a todos os docentes e técnico administrativos da Unidade Acadêmica por e-mail, remetidos as Coordenações de Curso como também afixados nos murais externos da sala nº 14 do Bloco Administrativo, onde está localizada a Diretoria da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação, no dia 20 de junho de 2013.

8 Da posse dos conselheiros:

8.1 Conselho Universitário (Consu): 15/07/2013


8.2 Câmara de Ensino de Graduação: 01/07/2013

8.3 Câmara de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão: 12/08/2013

8.4 Câmara de Administração e Finanças: 02/09/2013

8.5 Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação: 07/2013

Criciúma - SC, 20 de maio de 2013.



Profª Mª Samira Casagrande

Diretora da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS DOCENTES

Nome completo do docente:		
Endereço eletrônico (e-mail)		
Telefone:		
Curso em que possui o maior número de atividade de ensino:		
Titulação: Doutor () Mestre () Especialista ()		
Número de Vagas	Opção	Órgão que deseja atuar/representar
02 (duas)		Representação do Corpo Docente no Conselho Universitário (CONSU)
03 (três)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Graduação no Conselho Universitário (CONSU)
01 (uma)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> no Conselho Universitário (CONSU)
01 (uma)		Representação do Corpo Docente na Câmara de Ensino de Graduação
02 (duas)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Graduação na Câmara de Ensino de Graduação
01 (uma)		Representação do Corpo Docente na Câmara PROPEX
02 (duas)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Graduação na Câmara PROPEX
01 (uma)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na Câmara PROPEX
01 (uma)		Representação do Corpo Docente na Câmara de Administração e Finanças
01 (uma)		Representação do Corpo de Coordenadores de Cursos de Graduação na Câmara de Administração e Finanças
04 (quatro)		Representação Docente no Colegiado da UNAHCE
01 (uma)		Representação dos Programas de Extensão no Colegiado da UNAHCE
01 (uma)		Representação dos Programas de Pesquisa no Colegiado da UNAHCE
Observação: Declaro estar ciente de que não pode haver dupla representação nas Câmaras, por isso devo inscrever-me em apenas uma vaga.		

Criciúma/SC ____/____/2013

Assinatura do Docente

Protocolo n. ____/2013.

Data: ____/____/2013.

Rubrica:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
Nome completo do técnico administrativo:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Telefone:	
Curso / Setor de Atuação:	
01 (uma)	Representação do corpo técnico administrativo da UNAHCE no Colegiado da UNAHCE
Criciúma/SC ____/____/2013	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> Protocolo n. ____/____/2013. Data: ____/____/2013. Rubrica: </div>
	Assinatura do Docente